



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - SANTANA DO LIVRAMENTO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002411-71.2018.4.04.7106/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA LTDA E OUTROS

AUTO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Santana do Livramento, em cumprimento ao Mandado extraído dos autos do Processo Eletrônico 5002411-71.2018.4.04.7106, promovido pela União – Fazenda Nacional contra COOPERATIVA NOVA ESPERANÇA E OUTROS, após consulta junto ao mercado especializado, **em substituição à penhora anteriormente efetuada, PENHOREI E AVALIEI** os seguintes bens:

A área ideal de 10,00 ha (dez hectares), sendo *5,00 hectares do lote ocupado pelo Sr. Pedro Tatsch e 5,00 hectares do lote ocupado pelo Sr. José Ghuzi*, dentro de área maior pertencente à Cooperativa Agropecuária Nova Esperança Ltda, a qual totaliza 1216 ha, 07 ares e 56 ca (um mil duzentos e dezesseis hectares, sete ares e cinquenta e seis centiares), situada neste Município, no 1º distrito de Pampeiro, composta pelas matrículas 24333 e 24332 do Cartório de Registro de Imóveis local. A área encontrava-se hipotecada ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Na matrícula, esta hipoteca encontra-se cancelada, contudo este cancelamento, conforme verificado na AV-7, deveria ser somente da parte arrematada, conforme R-8. Conforme verificação no local, a área total da executada encontra-se dividida em lotes, ocupados pelos assentados e suas famílias. Avalio em R\$ 25.000,00 o hectare, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que garanto minha fé.

Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO CARLOS PAULO DIAS, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710019039364v1** e do código CRC **97bd37f5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCISCO CARLOS PAULO DIAS

Data e Hora: 6/12/2023, às 14:38:55

5002411-71.2018.4.04.7106

710019039364 .V1 FCD01© FCD01